**LEI Nº 414, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

***Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar bens patrimoniais móveis,******e dá outras providências.***

**A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, GIVANILDO TRUMI, Prefeito em Exercício do Município de boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar bens patrimoniais móveis, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, e demais disposições pertinentes à matéria, que não mais atendem às necessidades do Município:

|  |  |
| --- | --- |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | HONDA CG 125 FAN KS, 2009/2009, PL.: ARJ-8605 (PR), CH.: 9C2JC41109R022471 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | HONDA CG 125 FAN KS, 2009/2009, PL.: ARJ-8606 (PR), CH.: 9C2JC41109R039756 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | VOLKSWAGEN GOL 1.0 ECOMOTION GIV, 2011/2012, PL.: AUW-6887 (PR), CH.: 9BWAA05W8CP076887 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | VOLKSWAGEN GOL 16V POWER 1.0, 2002/2002, PL.: MBM-6084 (PR), CH.: 9BWCA05XX2P091102 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | VOLKSWAGEN KOMBI 1.6, 2002/2003, PL.: AKM-5914 (PR), CH.: 9BWGB07X53P006728 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ LK 1313, 1986/1986, PL.: AGW-7715 (PR), CH.: 9BM345021GB709396 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4, 2013, SÉRIE: JCB2278198JCB / 9B9214T94DBDT4198 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 4x4, 2009, SÉRIE: N9AE10808 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | TRATOR NEW HOLLAND TL 85 4x4, 2008, SÉRIE: Z8CB45241 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | TRATOR NEW HOLLAND TL 85 4x4, 2012, SÉRIE: ZCCL05748 / L85CR400083 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC 138 US 8 , 2011, SÉRIE: 26325 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | COLHEDORA DE FORRAGENS, NOGUEIRA, PECUS 9004 GERAÇÃO 4, TIPO REBOCÁVEL |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | COLHEDORA DE FORRAGENS, NOGUEIRA, PECUS 9004 GERAÇÃO 4, SÉRIE E OS ES 85 , TIPO REBOCÁVEL |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | COLHEDORA DE FORRAGENS, NETZ, BRAVA 300,TIPO REBÓCAVEL, 2012, SÉRIE 11187 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | 2 COLHEDORAS DE FORRAGENS, JF, MODELO JF 92Z6 / JF92Z10, TIPO REBOCÁVEL |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | GRADE ARADORA, ARRASTO, PICCIN, CAPACIDADE 14 DISCOS |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | GRADE ARADORA, ARRASTO, PICCIN, CAPACIDADE 14 DISCOS |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | ARADO SUBSOLADOR , STARA SFIL, ASA 5B, 2003, CAPACIDADE 580 KG, SÉRIE 04 9764 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | ARADO SUBSOLADOR , IPB AGRO, AS 7F, 2016, CAPACIDADE 7 GARRAS, SÉRIE 1383 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | ARADO SUBSOLADOR, JAN, CAPACIDADE 5 GARRAS, SÉRIE JM S 00004800B00 |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | SUCATA DE PRENSA MATERIA |
| PM Boa Esperança do Iguaçu | PLAINA AGRICOLA FRONTAL, ASUS, PHD 450, TIPO CONCHA FRONTAL HIDRAULICA |
| Fundo Municipal de Saúde | CITROEN JUMPER M33M 2.3S, 2012/2013, PL.: AVQ-0576 (PR), CH.: 935ZBWMMBD2097632 |

**Art. 2º -** A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

**Art. 3º -** O preço dos bens patrimoniais móveis alienados, será aquele estipulado através da avaliação a ser realizada por Comissão designada pela Administração Municipal, e será observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos bens.

**Art. 4º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

**Art. 5º -** A alienação prevista no artigo 1º desta Lei, está em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.**

**GIVANILDO TRUMI**

**Prefeito em Exercício**

**Registre-se; Publique-se;**

**Cumpra-se.**